

*quinta-feira, 16 de fevereiro de 2012 – 12:42*

<http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº. 2011.012.003550-5-PR

**PREGÃO nº. 069/2011**

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 045.011/2012 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, INDEFIRO a impugnação formulada pela empresa DIBOÁ COMERCIAL LTDA, através do processo nº 2012.005.015905-9-PA, mantendo o edital e seus anexos em seus exatos termos.

Decido pelo prosseguimento da licitação em seus trâmites normais.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Fevereiro de 2011.

**JOILZA RANGEL ABREU**

**Secretária Municipal de Educação**